



Jurídico

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OBJETO: APURAÇÃO IRREGULARIDADES DECLARAÇÕES LICITANTES

VISTOS, ETC.,

Considerando o relatório final da Comissão nomeada através da Portaria nº 237/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 01/2016, que teve origem em denúncia de irregularidade na apresentação das declarações exigidas no Edital do Processo Licitatório do Pregão Presencial SRP nº 23/2016;

Considerando que todas as Licitantes vencedoras foram notificadas para apresentação das declarações originais a fim de confirmar autenticidade das declarações apresentadas;

Considerando que apenas três licitantes responderam a notificação, todavia, apresentando declaração diferente das que foram apresentadas no edital do certame;

Considerando que a inércia das demais licitantes prejudicou a apuração da Comissão, conforme demonstrado no Relatório da Comissão, que adoto como fundamento;

DECIDO:

Diante do conjunto probatório carreado aos autos, inclusive o Relatório da Comissão, determino que seja encaminhado à Polícia Civil de cópias de todos os documentos apresentados para a tomada das medidas cabíveis, considerando a impossibilidade de apuração, bem como pelo fato, caso provado, caracterizar como ilícito penal e estar fora do âmbito de atuação da jurisdição administrativa.

Determino, ainda, seja encaminhada à Pregoeira cópia do processo administrativo, visando a embasar decisão nos referidos autos, tendo em vista que as declarações encaminhadas ao processo administrativo não conferem com as declarações apresentadas no processo licitatório, o que deverá ser decidido à

Luz do Edital e da Legislação que rege a matéria, bem como tomadas as providências e cabíveis necessárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Notifique-se ainda o interessado.

Igaratinga, 29 de junho de 2016

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248 DE 05 DE JULHO DE 2016.

Exonera e nomeia Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, Considerando a necessidade de organização do serviço público,

Resolve:

Art. 1º. - Exonerar a SENHORA LUCIENE MARIA DE FARIA AMARAL, do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, para o qual fora nomeada pela portaria 29/2013, a partir do dia 30/06/2016 e nomeá-la no cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com atribuições e remuneração previstas na Lei Complementar nº 22/2011, a partir do dia 01/07/2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 05 de julho de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 249 DE 07 DE JULHO DE 2016

“Nomeia Comissão para realizar recebimento e ateste dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, adquiridos por meio da compra estadual e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os requisitos constantes MEMO CIRCULAR CONJUNTO SAF/ SG/SES-MG Nº02/2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 15, §8º;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para atuar como membros da Comissão para o recebimento dos medicamentos e insumos, os seguintes servidores:

- a) Juliana Gomes Soares- Secretária Municipal de Saúde, matrícula:1663-2, portadora do CPF:053.865.446-59;
- b) Débora de Cássia Silva Rodrigues- Técnica de Higiene Dental, matrícula 109-3, portadora do CPF:051.127.716-40;
- c) Leila Bastos Gomes- Farmacêutica, matrícula: 411-0, portadora do CPF:052.174.716-38.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, 07 DE JULHO DE 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal